Provedor dos defuntos,. e. auzentes ..... O mesmo .
Juiz de Orfãons ..... O mesmo .
Escrivão da Ouvidoria ..... O mesmo .
Escrivão de Orfãons ..... O mesmo .
Escrivão da Camera ..... O mesmo .
Escrivão dos Auzentes ..... O mesmo .
Thezoureiro de Orfãons ..... O mesmo .
Thezoureiro dos auzentes ..... O mesmo .
Meirinho da Ouvidoria ..... O mesmo .
Tabalião .. .. O mesmo .

Minuta para Curitiba

Devesse remeter hua distinta, e exacta relação etc.
Juiz de Orfãons quanto vence anualmente de emolum.tos, q.to de propinas.

Tabalião . . .. O mesmo .
Escrivão da Camera ..... O mesmo .
Escrivão de Orfãons ..... O mesmo .

N.B. No cazo de algum dos lugares assima declarados etc. com a mesma fraze foi p.a as Cameras de Ytú = Parnaiba = Jundiahy = Mogy das Cruzes = Taubaté = Guaratinguetá = Sorocaba.

Minuta para S. Sebastião

Devesse etc.
Tabalião, quanto vence etc. ..... O mesmo
Escrivão da Camera ..... O mesmo

Com a mesma fraze foi p.a as Cameras de

Ubatuba = Iguape= Cananeya = S. Vicente = Jacarehy = Pindamunhangaba = Atibaya = Mogy Mirim = R.o de S. Fran.co = Itapetininga = Canceição de Itanhaen = S. Luis da Paraitinga = Apiahy = Vila nova de S. Jozê.

Carta para o Juiz Ordinario de Mogy das Cruzes João Manoel.

Constandome, que vm.ce para satisfazer as suas particulares e dezordenadas pachõens, valendose da Vara de Juiz, com o frivolo e menos verdadeiro pretexto, deque hu soldado Auxiliar da Companhia do Cap.m Antonio de Souza, e

Moraes falara da Justissa, o mandara vm.ce prender por Capitães do Mato, e na captura o concervara nove dias, carregado de ferros, deq. sahio para hir asestir ao movito da sua m.er, cauzado daquele susto que depois o tornara vm.ce mandar recolher a Cadeya para pagar dela as custas aos sobreditos Capitães do Mato; e porque estas dezordens contiuadas huas com as outras não devo sofrelas, sou a dizer a vm.ce que fes muito mal em todos estes procedimentos, sem jurisdição nenhua para elles porque a não tem na Tropa, como vm.ce está obrigado a saber, instruindosse na Ley de 21 de Outubro de 1763 dos Auditores novamente creados, que prohibem a todas as mais Justissas o conhecerem daquela; pelo que: Ordeno a vm.ce que se o referido auxiliar ainda se achar capturado, o ponha logo na sua liberdade, fazendolhe restituir toda a despeza que tiver feito com os referidos Capitães do Mato, que só vm.ce deve pagar a sua custa, como tambem a carceragem pela falta de jurisdição comq. quis cauzar esta perda áquele auxiliar; bem advirtido que a falta de execução desta Ordem, e a continuação de semelhantes dezordens, me será vm.ce responsavel. D.s g.e a Vm.ce. S. Paulo a 7 de Janeiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m de Auxiliares de Mogy das Cruzes, Antonio de Souza e Moraes.

Na carta incluza que vm.ce entregará ao Juiz ordinario João M.el, lhe estranho o procedimento que teve com o seu soldado, e lhe ordeno que lhe restitua toda a despeza, que o obrigou a fazer com os Capitães do Matto, e carceragem, recomendandolhe se abstenha de semelhantes dispotismos, para me evitar a obrigação de castigalos.

Hê quanto se me oferece dizer a vm.ce em resposta da sua carta de 3 do corr.te mez. D.s g.e a vm.ce. S. Paulo a 7 de Janeiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos.

Em concequencia da carta de vm.ce de 6 do corrente, sou a dizerlhe, que já ficão prontas oito arobas de Toicinho, e vinte, e tantos alqueires de fejão, que se acharão nesta Cidade esperando condutores que se mandarão buscar para se remeterem para essa Vila, e se aprontar a curveta, que não será mau leve mantim.tos para sustentar a Tropa, que transportar para essa Vila, pelo receyo de se lhe não dar na Ilha de Santa Catherina, sem embargo daquela Capi-